

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei CM __/2025, que autoriza o Poder Executivo a instituir o “Dia do Capelão” no Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no âmbito municipal o “Dia do Capelão”, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de novembro.

Art. 2º O Dia do Capelão constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende incluir no Calendário Oficial do município o "Dia do Capelão" a ser celebrado anualmente no dia 30 de novembro.

Capelania é um cargo, dignidade ou benefício de capelão, geralmente um pastor ou padre encarregado de ofício na Capela, responsável pela assistência espiritual em quartéis, presídios, hospitais e escolas. É o exercício da função pastoral extra paroquial que visa a assistência espiritual, autorizado a prestar assistência religiosa.

Ante ao exposto rogo aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 10 de outubro de 2025

Ver. Edilson Santos

VEREADOR

